



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Infraestrutura. Resultado de Habilitação. Tomada de Preços Nº 23.23.08/TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO COM POTÊNCIA DE 88KWP.** Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, **EMPRESA HABILITADA: 01- NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 24.995.315/0001-84. EMPRESAS INABILITADAS: 01- DC NUNES LTDA- CNPJ Nº 37.961.733/0001-00; 02- ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ Nº 31.276.477/0001-28; 03- MORETTO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 04- MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; 05- MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ Nº 22.956.756/0001-41; 06 - VERTICE CONSTRUTORA E ENGENHARIA SOLAR- CNPJ Nº 17.982.389/0001-10; 07- SOLLAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME- CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 08-OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 08.642.026/0001-45. É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca/CE, 09 de novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **10.11.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

OBS: FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CIDADES

Natal de Luz. Secretaria Executiva Regional 12, abriu a inscrição dos vendedores ambulantes para trabalhar durante o evento de abertura do Ceará Natal de Luz 2023, na Praça do Ferreira, que acontecerá no dia 17 de novembro. Os interessados devem se dirigir à Central de Acoplimento da Regional 12.



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Novo disputará na Capital

O IV Encontro Estadual do Novo Ceará será marcado pelo anúncio do pré-candidato à Prefeitura de Fortaleza. A informação é do Senador Eduardo Girão (Foto), que será um dos principais palestrantes no dia 25/11. A estratégia do Partido Novo para as eleições municipais de 2024 passa por Fortaleza, quarta maior cidade do país com 2,4 milhões de habitantes. O anúncio do pré-candidato acontecerá durante o "IV Encontro Estadual do Novo Ceará" no próximo dia 25 de novembro, a partir das 08:30, no auditório Mirim Aguiar, na Assembleia Legislativa do Ceará (Alegce). Lá estão confirmadas as presenças do governador por Minas Gerais, Romeu Zema; do senador pelo Ceará, Luis Eduardo Girão; do ex-procurador Delian Dellagostin; do presidente nacional do Partido, Eduardo Ribeiro; secretário Tiago Miranda, deputado federal por São Paulo, Adriana Ventura; e da vereadora por Florianópolis, Maria Vieira.

Importante saber

Segundo o presidente estadual do Novo, Afonso Rocha, que fará a abertura do evento ao lado do presidente municipal, General Guilherme Thiáphilo, "esse será um momento de fortalecimento do partido, que possui bons nomes para concorrer em qualquer pleito. Não tem dúvida de que a capital cearense está precisando de um novo comando, de alguém que ilude e trabalhe para a sua população de forma igual. E nesse sentido, já temos o nome que será pré-candidato na eleição do ano que vem e vamos apresentá-lo no dia 25 de novembro, em sábado, no lado dos filiados nacionais e locais e dos nossos apoiadores". A programação prevê, também, a diplomação dos novos líderes municipais.

Novo slogan

Agora é "A gente respeita o Brasil". Caberá ao presidente nacional da sigla, Eduardo Ribeiro, abrir a primeira palestra com o tema "Por que o Novo respeita o Brasil". Ribeiro no último mês de abril já fez esse mesmo comando do partido em ocasião de 2020. Eduardo é um entusiasta e destaca que a sigla vem se preparando para disputar as eleições em diversas cidades do Brasil, a exemplo de Fortaleza. Ele milita que a política para o partido e feita pensada nas próximas eleições e não de quatro em quatro anos. Como exemplo de cidadania e responsabilidade com o dinheiro público, ele cita o governador Romeu Zema e o senador Eduardo Girão, entre outros mandatários do Novo.

E mais

Já o secretário nacional do Novo, Tiago Miranda, fala na importância do "Instituto Liberdade e a construção de um Novo Brasil". Braço de formação do partido, o instituto vem capacitando e aperfeiçoando os quadros técnicos e administrativos de governos com modelos de gestão pública. Por meio de cursos, palestras, eventos e seminários, o partido atua para profissionalizar a política brasileira junto aos seus filiados, dirigentes, mandatários, candidatos, apoiadores e também todos aqueles que compartilham desse mesmo desejo. Sua fala está prevista para acontecer às 9 horas e, logo em seguida, será feita a diplomação dos líderes municipais.

Outra palestra

O tema "Como sair da indignação para ação" será abordado pela vereadora do Novo por Florianópolis, Marcela Vieira, que acredita que um cidadão comum pode fazer a diferença na política. A parlamentar foi a primeira indicada em sua cidade ao prêmio "Vereadora do Ano" pelo Boletim da Liberdade, no último mês de junho. Disputou em oito candidaturas, o prêmio avalia políticos de todo o país. Desde 2016, ela exerce o seu primeiro mandato e ganha destaque ao assumir a Indústria Têxtil Parlamentar pela Segurança Jurídica. Nessa missão, Maria abordecia, entre outros temas, as intervenções federais na capital cearense, sendo em vista as disputas jurídicas envolvendo os órgãos da prefeitura e o Ministério Público Federal.

E ainda

A palestra seguinte será como convidado a deputada federal por São Paulo, Adriana Ventura, com o tema "Por um NOVO Congresso". Exercerá seu segundo mandato, Adriana já teve 10 projetos de lei aprovados na Câmara Federal. Lei da Telemedicina, Lei da Proteção de Profissionais de Saúde; que obriga a Anvisa a autorizar medicamentos e insumos já aprovados por agências internacionais; Lei que destrava recursos para ações locais de saúde; e que duplica a pena de corrupção, entre outros.

Mais informações:
e-mail: antonioviana@estado.com.br

Prefeitura de Fortaleza sanciona lei do passe livre estudantil

A medida foi aprovada na última quarta-feira pela CMFor e se tornará válida para todos os estudantes a partir da próxima semana

Durante a tarde de ontem, o prefeito de Fortaleza, José Sarto, sancionou a Lei do Passe Livre Estudantil, que foi aprovada na última quarta-feira, 08, por unanimidade na Câmara Municipal de Fortaleza (CMFor). É o resultado de uma luta histórica, que foi sendo acompanhada desde que foi vereador. Acompanhado a luta do movimento estudantil e de entidades que representam os estudantes, comemora Sarto.

Conforme as informações divulgadas pela gestão do Município, o benefício contemplará todos os cidadãos da cidade, sejam eles da rede privada ou pública. Também não serão considerados critérios socioeconômicos ou qualquer outro fator limitante. A aprovação faz com que Fortaleza se torne a primeira capital do Brasil a oferecer o passe livre estudantil de maneira universal, uma vez que outras locais, como Belo Horizonte e Manaus, só oferecem tal medida de acordo com a distância que o jovem mora da unidade de ensino em que frequenta.

Em Brasília e Manaus, por suas vezes, é necessário prever um cadastro prévia à na capital do Ceará, todos os estudantes residentes terão acesso a duas passagens diárias não cumulativas que estarão disponíveis durante os dias úteis de dez meses do ano, isto é, janeiro e julho não estão incluídos. O documento



Atualmente, estima-se que o passe livre estudantil custe R\$ 21,1 milhões ao Tesouro Municipal

que possibilitará o benefício será a carteira de estudante e não será necessário nenhum cadastro relacionado a isso.

Para a universitária Marcela Alves dos Santos, a passagem gratuita já deveria ser algo garantido em todo o território brasileiro, pois muitos alunos precisam do transporte público diariamente para ir à escola ou faculdade. "O direito ao passe livre é garantia de permanência do estudante nas instituições de ensino", defende. De acordo com ela, a política deverá impactar significativamente nas suas finanças pessoais. "O custo mensal com passagens já leva quase 10% do meu salário", detalha. O presidente da União Estudantil de

Fortaleza (Unefort), Gabriel Nepomuceno, acredita que, além de combater a evasão, o passe livre também promove o acesso à cultura, ao esporte e à cidade. "É importante que a gente consiga cada vez mais democratizar esse acesso e que a nossa juventude possa se desenvolver melhor", diz. Yuri Lima, destaca que o transporte público ainda tem muitos pontos a serem melhorados, mas que a aprovação da política já representa um avanço. "A atitude de aprovar esta iniciativa ajuda demais no acesso aos ônibus", opina o estudante.

O passe livre de Fortaleza começará a valer já na próxima segunda-feira, 13, e, anualmente, deverá cus-

tar ao Tesouro Municipal aproximadamente R\$ 23,1 milhões. O projeto foi desenvolvido após análises de dados de bilheteria no período de abril de 2022 a março de 2023. Conforme a Prefeitura, perceber-se, por exemplo, que 95% dos deslocamentos realizados com carteira de estudante ocorrem nas duas primeiras viagens do dia, geralmente no turno da manhã. A ideia é que, com duas passagens diárias, as autoridades possam ter um controle melhor dos custos do serviço durante a fase de implantação.

É importante destacar que, mesmo com o novo benefício, a tarifa estudantil segue mantida na cidade. Ou seja, após a utilização das duas passagens gratuitas, tal público poderá adquirir as outras bilhetes pelo valor de R\$ 1,50. Os estudos da administração demonstraram, contudo, que apenas cerca de 6% das viagens feitas por estudantes em 2023 excederam a proposta de duas passagens diárias.

Somente neste ano, a Empresa de Transportes Urbanos de Fortaleza (Etufor) aponta que os 361 mil cartões de estudante emitidos teriam sido responsáveis por 25,4 milhões de viagens, das quais 18,6 milhões foram realizadas apenas em dias úteis e 28,4% ocorreram fora do horário do sistema.

Por Yasmim Rodrigues



NOV. 08 - 10h30 - 11h30 - 12h30 - 13h30 - 14h30 - 15h30 - 16h30 - 17h30 - 18h30 - 19h30 - 20h30 - 21h30 - 22h30 - 23h30 - 24h30 - 25h30 - 26h30 - 27h30 - 28h30 - 29h30 - 30h30 - 31h30 - 32h30 - 33h30 - 34h30 - 35h30 - 36h30 - 37h30 - 38h30 - 39h30 - 40h30 - 41h30 - 42h30 - 43h30 - 44h30 - 45h30 - 46h30 - 47h30 - 48h30 - 49h30 - 50h30 - 51h30 - 52h30 - 53h30 - 54h30 - 55h30 - 56h30 - 57h30 - 58h30 - 59h30 - 60h30 - 61h30 - 62h30 - 63h30 - 64h30 - 65h30 - 66h30 - 67h30 - 68h30 - 69h30 - 70h30 - 71h30 - 72h30 - 73h30 - 74h30 - 75h30 - 76h30 - 77h30 - 78h30 - 79h30 - 80h30 - 81h30 - 82h30 - 83h30 - 84h30 - 85h30 - 86h30 - 87h30 - 88h30 - 89h30 - 90h30 - 91h30 - 92h30 - 93h30 - 94h30 - 95h30 - 96h30 - 97h30 - 98h30 - 99h30 - 100h30 - 101h30 - 102h30 - 103h30 - 104h30 - 105h30 - 106h30 - 107h30 - 108h30 - 109h30 - 110h30 - 111h30 - 112h30 - 113h30 - 114h30 - 115h30 - 116h30 - 117h30 - 118h30 - 119h30 - 120h30 - 121h30 - 122h30 - 123h30 - 124h30 - 125h30 - 126h30 - 127h30 - 128h30 - 129h30 - 130h30 - 131h30 - 132h30 - 133h30 - 134h30 - 135h30 - 136h30 - 137h30 - 138h30 - 139h30 - 140h30 - 141h30 - 142h30 - 143h30 - 144h30 - 145h30 - 146h30 - 147h30 - 148h30 - 149h30 - 150h30 - 151h30 - 152h30 - 153h30 - 154h30 - 155h30 - 156h30 - 157h30 - 158h30 - 159h30 - 160h30 - 161h30 - 162h30 - 163h30 - 164h30 - 165h30 - 166h30 - 167h30 - 168h30 - 169h30 - 170h30 - 171h30 - 172h30 - 173h30 - 174h30 - 175h30 - 176h30 - 177h30 - 178h30 - 179h30 - 180h30 - 181h30 - 182h30 - 183h30 - 184h30 - 185h30 - 186h30 - 187h30 - 188h30 - 189h30 - 190h30 - 191h30 - 192h30 - 193h30 - 194h30 - 195h30 - 196h30 - 197h30 - 198h30 - 199h30 - 200h30 - 201h30 - 202h30 - 203h30 - 204h30 - 205h30 - 206h30 - 207h30 - 208h30 - 209h30 - 210h30 - 211h30 - 212h30 - 213h30 - 214h30 - 215h30 - 216h30 - 217h30 - 218h30 - 219h30 - 220h30 - 221h30 - 222h30 - 223h30 - 224h30 - 225h30 - 226h30 - 227h30 - 228h30 - 229h30 - 230h30 - 231h30 - 232h30 - 233h30 - 234h30 - 235h30 - 236h30 - 237h30 - 238h30 - 239h30 - 240h30 - 241h30 - 242h30 - 243h30 - 244h30 - 245h30 - 246h30 - 247h30 - 248h30 - 249h30 - 250h30 - 251h30 - 252h30 - 253h30 - 254h30 - 255h30 - 256h30 - 257h30 - 258h30 - 259h30 - 260h30 - 261h30 - 262h30 - 263h30 - 264h30 - 265h30 - 266h30 - 267h30 - 268h30 - 269h30 - 270h30 - 271h30 - 272h30 - 273h30 - 274h30 - 275h30 - 276h30 - 277h30 - 278h30 - 279h30 - 280h30 - 281h30 - 282h30 - 283h30 - 284h30 - 285h30 - 286h30 - 287h30 - 288h30 - 289h30 - 290h30 - 291h30 - 292h30 - 293h30 - 294h30 - 295h30 - 296h30 - 297h30 - 298h30 - 299h30 - 300h30 - 301h30 - 302h30 - 303h30 - 304h30 - 305h30 - 306h30 - 307h30 - 308h30 - 309h30 - 310h30 - 311h30 - 312h30 - 313h30 - 314h30 - 315h30 - 316h30 - 317h30 - 318h30 - 319h30 - 320h30 - 321h30 - 322h30 - 323h30 - 324h30 - 325h30 - 326h30 - 327h30 - 328h30 - 329h30 - 330h30 - 331h30 - 332h30 - 333h30 - 334h30 - 335h30 - 336h30 - 337h30 - 338h30 - 339h30 - 340h30 - 341h30 - 342h30 - 343h30 - 344h30 - 345h30 - 346h30 - 347h30 - 348h30 - 349h30 - 350h30 - 351h30 - 352h30 - 353h30 - 354h30 - 355h30 - 356h30 - 357h30 - 358h30 - 359h30 - 360h30 - 361h30 - 362h30 - 363h30 - 364h30 - 365h30 - 366h30 - 367h30 - 368h30 - 369h30 - 370h30 - 371h30 - 372h30 - 373h30 - 374h30 - 375h30 - 376h30 - 377h30 - 378h30 - 379h30 - 380h30 - 381h30 - 382h30 - 383h30 - 384h30 - 385h30 - 386h30 - 387h30 - 388h30 - 389h30 - 390h30 - 391h30 - 392h30 - 393h30 - 394h30 - 395h30 - 396h30 - 397h30 - 398h30 - 399h30 - 400h30 - 401h30 - 402h30 - 403h30 - 404h30 - 405h30 - 406h30 - 407h30 - 408h30 - 409h30 - 410h30 - 411h30 - 412h30 - 413h30 - 414h30 - 415h30 - 416h30 - 417h30 - 418h30 - 419h30 - 420h30 - 421h30 - 422h30 - 423h30 - 424h30 - 425h30 - 426h30 - 427h30 - 428h30 - 429h30 - 430h30 - 431h30 - 432h30 - 433h30 - 434h30 - 435h30 - 436h30 - 437h30 - 438h30 - 439h30 - 440h30 - 441h30 - 442h30 - 443h30 - 444h30 - 445h30 - 446h30 - 447h30 - 448h30 - 449h30 - 450h30 - 451h30 - 452h30 - 453h30 - 454h30 - 455h30 - 456h30 - 457h30 - 458h30 - 459h30 - 460h30 - 461h30 - 462h30 - 463h30 - 464h30 - 465h30 - 466h30 - 467h30 - 468h30 - 469h30 - 470h30 - 471h30 - 472h30 - 473h30 - 474h30 - 475h30 - 476h30 - 477h30 - 478h30 - 479h30 - 480h30 - 481h30 - 482h30 - 483h30 - 484h30 - 485h30 - 486h30 - 487h30 - 488h30 - 489h30 - 490h30 - 491h30 - 492h30 - 493h30 - 494h30 - 495h30 - 496h30 - 497h30 - 498h30 - 499h30 - 500h30 - 501h30 - 502h30 - 503h30 - 504h30 - 505h30 - 506h30 - 507h30 - 508h30 - 509h30 - 510h30 - 511h30 - 512h30 - 513h30 - 514h30 - 515h30 - 516h30 - 517h30 - 518h30 - 519h30 - 520h30 - 521h30 - 522h30 - 523h30 - 524h30 - 525h30 - 526h30 - 527h30 - 528h30 - 529h30 - 530h30 - 531h30 - 532h30 - 533h30 - 534h30 - 535h30 - 536h30 - 537h30 - 538h30 - 539h30 - 540h30 - 541h30 - 542h30 - 543h30 - 544h30 - 545h30 - 546h30 - 547h30 - 548h30 - 549h30 - 550h30 - 551h30 - 552h30 - 553h30 - 554h30 - 555h30 - 556h30 - 557h30 - 558h30 - 559h30 - 560h30 - 561h30 - 562h30 - 563h30 - 564h30 - 565h30 - 566h30 - 567h30 - 568h30 - 569h30 - 570h30 - 571h30 - 572h30 - 573h30 - 574h30 - 575h30 - 576h30 - 577h30 - 578h30 - 579h30 - 580h30 - 581h30 - 582h30 - 583h30 - 584h30 - 585h30 - 586h30 - 587h30 - 588h30 - 589h30 - 590h30 - 591h30 - 592h30 - 593h30 - 594h30 - 595h30 - 596h30 - 597h30 - 598h30 - 599h30 - 600h30 - 601h30 - 602h30 - 603h30 - 604h30 - 605h30 - 606h30 - 607h30 - 608h30 - 609h30 - 610h30 - 611h30 - 612h30 - 613h30 - 614h30 - 615h30 - 616h30 - 617h30 - 618h30 - 619h30 - 620h30 - 621h30 - 622h30 - 623h30 - 624h30 - 625h30 - 626h30 - 627h30 - 628h30 - 629h30 - 630h30 - 631h30 - 632h30 - 633h30 - 634h30 - 635h30 - 636h30 - 637h30 - 638h30 - 639h30 - 640h30 - 641h30 - 642h30 - 643h30 - 644h30 - 645h30 - 646h30 - 647h30 - 648h30 - 649h30 - 650h30 - 651h30 - 652h30 - 653h30 - 654h30 - 655h30 - 656h30 - 657h30 - 658h30 - 659h30 - 660h30 - 661h30 - 662h30 - 663h30 - 664h30 - 665h30 - 666h30 - 667h30 - 668h30 - 669h30 - 670h30 - 671h30 - 672h30 - 673h30 - 674h30 - 675h30 - 676h30 - 677h30 - 678h30 - 679h30 - 680h30 - 681h30 - 682h30 - 683h30 - 684h30 - 685h30 - 686h30 - 687h30 - 688h30 - 689h30 - 690h30 - 691h30 - 692h30 - 693h30 - 694h30 - 695h30 - 696h30 - 697h30 - 698h30 - 699h30 - 700h30 - 701h30 - 702h30 - 703h30 - 704h30 - 705h30 - 706h30 - 707h30 - 708h30 - 709h30 - 710h30 - 711h30 - 712h30 - 713h30 - 714h30 - 715h30 - 716h30 - 717h30 - 718h30 - 719h30 - 720h30 - 721h30 - 722h30 - 723h30 - 724h30 - 725h30 - 726h30 - 727h30 - 728h30 - 729h30 - 730h30 - 731h30 - 732h30 - 733h30 - 734h30 - 735h30 - 736h30 - 737h30 - 738h30 - 739h30 - 740h30 - 741h30 - 742h30 - 743h30 - 744h30 - 745h30 - 746h30 - 747h30 - 748h30 - 749h30 - 750h30 - 751h30 - 752h30 - 753h30 - 754h30 - 755h30 - 756h30 - 757h30 - 758h30 - 759h30 - 760h30 - 761h30 - 762h30 - 763h30 - 764h30 - 765h30 - 766h30 - 767h30 - 768h30 - 769h30 - 770h30 - 771h30 - 772h30 - 773h30 - 774h30 - 775h30 - 776h30 - 777h30 - 778h30 - 779h30 - 780h30 - 781h30 - 782h30 - 783h30 - 784h30 - 785h30 - 786h30 - 787h30 - 788h30 - 789h30 - 790h30 - 791h30 - 792h30 - 793h30 - 794h30 - 795h30 - 796h30 - 797h30 - 798h30 - 799h30 - 800h30 - 801h30 - 802h30 - 803h30 - 804h30 - 805h30 - 806h30 - 807h30 - 808h30 - 809h30 - 810h30 - 811h30 - 812h30 - 813h30 - 814h30 - 815h30 - 816h30 - 817h30 - 818h30 - 819h30 - 820h30 - 821h30 - 822h30 - 823h30 - 824h30 - 825h30 - 826h30 - 827h30 - 828h30 - 829h30 - 830h30 - 831h30 - 832h30 - 833h30 - 834h30 - 835h30 - 836h30 - 837h30 - 838h30 - 839h30 - 840h30 - 841h30 - 842h30 - 843h30 - 844h30 - 845h30 - 846h30 - 847h30 - 848h30 - 849h30 - 850h30 - 851h30 - 852h30 - 853h30 - 854h30 - 855h30 - 856h30 - 857h30 - 858h30 - 859h30 - 860h30 - 861h30 - 862h30 - 863h30 - 864h30 - 865h30 - 866h30 - 867h30 - 868h30 - 869h30 - 870h30 - 871h30 - 872h30 - 873h30 - 874h30 - 875h30 - 876h30 - 877h30 - 878h30 - 879h30 - 880h30 - 881h30 - 882h30 - 883h30 - 884h30 - 885h30 - 886h30 - 887h30 - 888h30 - 889h30 - 890h30 - 891h30 - 892h30 - 893h30 - 894h30 - 895h30 - 896h30 - 897h30 - 898h30 - 899h30 - 900h30 - 901h30 - 902h30 - 903h30 - 904h30 - 905h30 - 906h30 - 907h30 - 908h30 - 909h30 - 910h30 - 911h30 - 912h30 - 913h30 - 914h30 - 915h30 - 916h30 - 917h30 - 918h30 - 919h30 - 920h30 - 921h30 - 922h30 - 923h30 - 924h30 - 925h30 - 926h30 - 927h30 - 928h30 - 929h30 - 930h30 - 931h30 - 932h30 - 933h30 - 934h30 - 935h30 - 936h30 - 937h30 - 938h30 - 939h30 - 940h30 - 941h30 - 942h30 - 943h30 - 944h30 - 945h30 - 946h30 - 947h30 - 948h30 - 949h30 - 950h30 - 951h30 - 952h30 - 953h30 - 954h30 - 955h30 - 956h30 - 957h30 - 958h30 - 959h30 - 960h30 - 961h30 - 962h30 - 963h30 - 964h30 - 965h30 - 966h30 - 967h30 - 968h30 - 969h30 - 970h30 - 971h30 - 972h30 - 973h30 - 974h30 - 975h30 - 976h30 - 977h30 - 978h30 - 979h30 - 980h30 - 981h30 - 982h30 - 983h30 - 984h30 - 985h30 - 986h30 - 987h30 - 988h30 - 989h30 - 990h30 - 991h30 - 992h30 - 993h30 - 994h30 - 995h30 - 996h30 - 997h30 - 998h30 - 999h30 - 1000h30 - 1001h30 - 1002h30 - 1003h30 - 1004h30 - 1005h30 - 1006h30 - 1007h30 - 1008h30 - 1009h30 - 1010h30 - 1011h30 - 1012h30 - 1013h30 - 1014h30 - 1015h30 - 1016h30 - 1017h30 - 1018h30 - 1019h30 - 1020h30 - 1021h30 - 1022h30 - 1023h30 - 1024h30 - 1025h30 - 1026h30 - 1027h30 - 1028h30 - 1029h30 - 1030h30 - 1031h30 - 1032h30 - 1033h30 - 1034h30 - 1035h30 - 1036h30 - 1037h30 - 1038h30 - 1039h30 - 1040h30 - 1041h30 - 1042h30 - 1043h30 - 1044h30 - 1045h30 - 1046h30 - 1047h30 - 1048h30 - 1049h30 - 1050h30 - 1051h30 - 1052h30 - 1053h30 - 1054h30 - 1055h30 - 1056h30 - 1057h30 - 1058h30 - 1059h30 - 1060h30 - 1061h30 - 1062h30 - 1063h30 - 1064h30 - 1065h30 - 1066h30 - 1067h30 - 1068h30 - 1069h30 - 1070h30 - 1071h30 - 1072h30 - 1073h30 - 1074h30 - 1075h30 - 1076h30 - 1077h30 - 1078h30 - 1079h30 - 1080h30 - 1081h30 - 1082h30 - 1083h30 - 1084h30 - 1085h30 - 1086h30 - 1087h30 - 1088h30 - 1089h30 - 1090h30 - 1091h30 - 1092h30 - 1093h30 - 1094h30 - 1095h30 - 1096h30 - 1097h30 - 1098h30 - 1099h30 - 1100h30 - 1101h30 - 1102h30 - 1103h30 - 1104h30 - 1105h30 - 1106h30 - 1107h30 - 1108h30 - 1109h30 - 1110h30 - 1111h30 - 1112h30 - 1113h30 - 1114h30 - 1115h30 - 1116h30 - 1117h30 - 1118h30 - 1119h30 - 1120h30 - 1121h30 - 1122h30 - 1123h30 - 1124h30 - 1125h30 - 1126h30 - 1127h30 - 1128h30 - 1129h30 - 1130h30 - 1131h30 - 1132h30 - 1133h30 - 1134h30 - 1135h30 - 1136h30 - 1137h30 - 1138h30 - 1139h30 - 1140h30 - 114

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.08/TP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema de microgeração fotovoltaica conectado à rede elétrica em baixa tensão com potência de 88KWP. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, **EMPRESA HABILITADA:** 01- NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 24.995.315/0001-84. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01- DC NUNES LTDA - CNPJ Nº 37.961.733/0001-00; 02- ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 31.276.477/0001-28; 03- MORETTO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.305.610/0001-42; 04- MARFHYNS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; 05- MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 22.956.756/0001-41; 06 - VERTICE CONSTRUTORA E ENGENHARIA SOLAR - CNPJ Nº 17.982.389/0001-10; 07- SOLLAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 41.356.135/0001-71; 08-OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.642.026/0001-45. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. Itaipuoca-CE, 09 de Novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Resultado de Retificação do Julgamento Documentos de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.10.31.01TP Tipo Menor Preço, para serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedor Individuais do Município São Gonçalo do Amarante-CE, através do Projeto Legislativo Empreendedor, de acordo com as especificações. Conforme o resultado a seguir: Habilitada: A C R Cajado Contabilidade ME CNPJ: 17.449.379/0001-14, E. J Controladoria Contábil CNPJ: 46.797.121/0001-07, F2 Contabilidade e Assessoria LTDA CNPJ: 33.764.589/0001-53. Inabilitada: Francisco Roberio Assessoria Contábil-ME, CNPJ: 52.362.048/0001-43, R de Lima Rocha-ME CNPJ: 16.950.127/0001-01, JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA CNPJ: 26.825.283/0001-02, Inova Serviços & Assessoria LTDA CNPJ: 17.400.242/0001-75. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. A Ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. São Gonçalo do Amarante-CE, 08 de novembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados - Credenciamento Nº 2023.10.03.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leiloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2023.10.03.1, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos leiloeiros credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Artigo 42 do Decreto Federal Nº 21.981, de 19/10/1932 – Conforme Lista de Leiloeiros Resolução Nº 02/2011: 1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Celso Alves Cunha - Matrícula JUNCEC 13/2006 de 10/08/2006; 3º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Francisco das Chagas Pereira Júnior - Matrícula JUNCEC 18/2009 de 26/01/2009; 4º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 31/2019 de 11/11/2019; 5º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Daniel Elias Garcia - Matrícula JUNCEC 43/2022 de 16/05/2022. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na CPL. Horizonte/CE, 08 de novembro de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade Nº 2023.11.06.01-IN-ADM, a seguir: Objeto: Contratação da atração exército de deus com Ana Clara Rocha e Italo Poeta para apresentação artística e animação musical nas Festividades Alusiva a Festa de Padroeira Nossa Senhora da Conceição no Município de Pentecoste; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Favorecido: Encanto Promoções e Produções de Eventos LTDA, CNPJ nº 10.499.311/0001-09. Valor da Contratação; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pela Secretária de Cultura e Turismo Sra. Maria Márcia Rodrigues Martins. Pentecoste-CE, 08 de novembro de 2023. Maria Márcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz – Diligência – Documentos de Habilitação – Tomada de Preços Nº 15.037/2023 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação aos documentos de habilitação das licitantes a seguir: L S Serviços de Construções LTDA e Solar Serviços de Construção e Reforma LTDA, conforme inteiro teor constante da ata de julgamento inicial referente à Tomada de Preços Nº 15.037/2023 TP cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo 1, na Localidade de Oiticica, no Município de Aquiraz/CE. As licitantes acima devem prestar os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. **À Comissão.**

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2023025/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 24/11/2023 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de material de limpeza, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Chamada Pública - A Presidente da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Educação torna pública a abertura do Chamamento Público nº 004/2023, para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Inscrição de editores, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de Material Estruturado do Componente Curricular de Língua Portuguesa e Matemática, Visando a Recomposição de Conteúdos, Reforço Escolar, bem como Tempo Integral, dos Estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (6º Ao 9º Ano) da Rede Pública Municipal de Ensino, visando a futura aquisição de Livros Didáticos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prazo para manifestar interesse em realizar a inscrição, a entrega da documentação e do material para análise será a partir, 13/11/2023 à 16/11/2023, dias úteis, a partir das 8h às 11h e das 14h às 16h. O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria ou no site da Prefeitura Municipal, através do link <https://www.beberibe.ce.gov.br/>. Informação: Secretaria de Educação, Rua: Adélia Colaço, 86, Centro, Beberibe/CE. Francisca Telma Coutinho da Silva.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Homologação – Adesão (Carona) Nº 013-2022-ARP. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, ou tecnologia similar, para o fornecimento e reposição de peças (baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE. Origem: Processo Adesão a Ata de Registro de Preços (CARONA) Nº 013-2022-ARP, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 01.008/2022.01, do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico tombado sob o nº 01.008/2022PERP, do Município de Aquiraz-CE. Detentores dos Registros: 7serv Gestao de Benefícios - EIRELI, CNPJ Nº 41.107.229/0001-07 – R\$ 1.390.221,60 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescido da taxa Negativa de administração o percentual de -28,01% (vinte e oito e zero um por cento). Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Secretaria de Educação. São Benedito/CE, 10 de Novembro de 2022.

